LEI Nº 2554/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01– 04.122.0001.4.015 – 3390.32(Ficha 067).....R$ 1.500,00
02.03.01– 04.122.0001.4.018 – 3390.32(Ficha 091).....R$13.500,00
02.05.01– 04.122.0001.4.080 – 3390.32(Ficha 347).....R$ 3.000,00
02.07.01– 04.122.0001.4.092 – 3390.32(Ficha 441).....R$ 1.500,00
02.08.01– 12.122.0001.4.096 – 3390.32(Ficha 472).....R$48.000,00
02.10.01– 04.122.0001.4.116 – 3390.32(Ficha 627).....R$ 2.000,00
02.11.01– 04.122.0001.4.123 – 3390.32(Ficha 672).....R$ 3.500,00
Total.....R$ 73.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01– 04.122.0001.4.015 – 3390.39(Ficha 070).....R$ 1.500,00
02.03.01– 04.122.0001.4.020 – 3390.33(Ficha 109).....R$13.500,00
02.05.02– 13.392.0501.4.081 – 3390.39(Ficha 360).....R$ 3.000,00
02.07.02– 27.811.0701.4.093 – 3390.48(Ficha 446).....R$ 1.500,00
02.10.01– 04.122.0001.4.116 – 3390.35(Ficha 628).....R$ 2.000,00
02.11.02– 04.122.0001.4.124 – 4490.51(Ficha 679).....R$13.500,00
02.11.02– 15.451.1101.4.125 – 4490.52(Ficha 687).....R$ 4.000,00
02.13.03– 15.452.1302.4.163 – 4490.52(Ficha 2006).....R$34.000,00
Total.....R$ 73.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de julho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL